Demonstrações Financeiras

Excellence Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 51.540.928/0001-08
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

30 de junho de 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Excellence Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 51.540.928/0001-08
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

30 de junho de 2024

Índice

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 3
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido 5
Notas explicativas às demonstrações financeiras 6
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado) 19

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar – Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Excellence Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Excellence Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 30 de junho de 2024 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 31 de agosto de 2023 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Excellence Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras para o período de 31 de agosto de 2023 a 30 de junho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía investimento em cotas do Artesanal Cred Sen ("fundo investido") no montante de R$ 106.804 mil, que representava 99,70% do seu patrimônio líquido. Até a data da emissão desse relatório, as últimas demonstrações financeiras auditadas emitidas para o fundo investido foram referentes à data-base de 31 de janeiro de 2024. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente do fundo investido, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo do fundo investido em 30 de junho de 2024 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes no seu valor e o respectivo efeito no patrimônio líquido do Fundo nessa data.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção, intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

Kátia Sayuri Teraoka Kam
Contadora CRC-SP272354/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Excellence Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 51.540.928/0001-08
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Valor atual	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**233**	**0,22**
Letra do tesouro nacional – LTN	**277**	**233**	**0,22**
Cotas de fundos de investimento		**106.966**	**99,85**
Artesanal Cred Sen	**93.837,6641**	**106.804**	**99,70**
Eqi Liquidez Fi Rf	**115.245,3198**	**162**	**0,15**
Outros créditos		**17**	**0,02**
Diversos		**17**	**0,02**
Total do ativo		**107.216**	**100,09**
Exigibilidades diversas		**89**	
Taxa de administração		**88**	
Diversas		**1**	
Patrimônio líquido		**107.127**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**107.216**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Excellence Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 51.540.928/0001-08
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Período de 31 de agosto de 2023 (data do início das operações) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 31/08/2023 a 30/06/2024
Emissão inicial de 3.323.662,3400 cotas a R$ 1,0000	**11.139**
Cotas emitidas	
83.817.608,0746 cotas	**87.120**
Patrimônio líquido antes do resultado	**98.259**
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	**16**
Cotas de fundos de investimento	**9.498**
Valorização de cotas	**9.498**
Demais receitas	**1**
Diversas	**1**
Demais despesas	**(647)**
Taxa de administração	**(638)**
Taxa de fiscalização	**(3)**
Diversas	**(6)**
Resultado do exercício	**8.868**
Patrimônio líquido no final do exercício	
94.956.608,0746 cotas a R$ 1,1282	**107.127**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Excellence Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 51.540.928/0001-08
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
30 de junho de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Excellence Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 24 de julho de 2023, sob a forma de condomínio fechado com prazo de 66 anos de duração, tendo iniciado suas operações em 31 de agosto do mesmo ano.

O Fundo tem como objetivo buscar valorização de suas Cotas por meio da aplicação de pelo menos 95% de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do Artesanal Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ nº 51.689.378/0001-85, observado que durante o prazo de 180 dias previsto no artigo 107, II, da Instrução CVM 555, o Fundo poderá adquirir também cotas de emissão de fundos de investimento que têm como objetivo propiciar aos seus cotistas obtenção de rendimentos por meio de aplicação em ativos de renda fixa, incluindo o Eqi Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa, inscrito no CNPJ sob o nº 40.054.275/0001-22 ("Ativos Alvo", sendo os Ativos Alvo investidos pelo Fundo denominados "Fundos Investidos").

Destina-se receber aplicações de um grupo restrito de investidores classificados como qualificados, que busquem a valorização de suas Cotas e aceitem assumir os riscos descritos neste Regulamento, aos quais os investimentos do Fundo e, consequentemente, seus Cotistas, estão expostos, em razão da política de investimento do Fundo e à forma de constituição de condomínio, dado que as Cotas não admitem resgate.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras - continuação

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento financeiro existentes nessa data é até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando essas datas, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Na avaliação da Administração, não são esperados impactos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da adaptação aos requerimentos da referida Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado *pro-rata* dia, em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e avaliados da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - valorização de cotas”.

4. Instrumentos financeiros derivativos

Política de utilização

O Fundo poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos em valores até 100% do seu patrimônio líquido.

Em 30 de junho de 2024 o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos investidos, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí recorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

Exercício	Patrimônio líquido	VaR
30 de junho de 2024	107.127	0,05

6. Emissões e resgates de cotas

O valor de cada emissão de Cotas, volume e valor unitário seguirão o disposto no Boletim de Subscrição a ser assinado pelo Cotista.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação pela Administradora.

A integralização, o resgate, ao final do Prazo de Duração, e a amortização de Cotas deverão ser efetuadas em moeda corrente nacional, (a) por meio de débito e crédito em conta corrente; (b) por meio de Documento de Ordem de Crédito – DOC; (c) via Transferência Eletrônica Disponível – TED; ou (d) por qualquer outro sistema de liquidação que venha a ser criado e legalmente reconhecido. Somente serão consideradas as aplicações como efetivadas após a devida disponibilização dos recursos na conta corrente do Fundo.

7. Remuneração da Administradora

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração será equivalente a um percentual anual de 1,05 % a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo (“Taxa de Administração”) e rateada entre a Administradora e o Gestor na forma descrita no Contrato de Gestão. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 3,601, devida à Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em janeiro de cada ano, caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

Pelos serviços de custódia dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, o Custodiante fará jus a uma remuneração anual máxima de 0,03% a.a., calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre novos quotistas.

Não é previsto o pagamento de taxa de *performance*.

8. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das cotas.

9. Tributação

a) Imposto de renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 31 de agosto de 2023 a 30 de junho de 2024, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

13. Custódia de títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e/ou na B3 S.A.

14 Direito de voto

O Gestor deste Fundo adota política de exercício de direito de voto (“Política de Voto”) em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto. Na hipótese de comparecimento e de efetivo exercício do direito de voto, a administradora colocará à disposição na sua sede o material referente à Assembleia Geral, para eventual consulta.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração – exigibilidades – R$ 88;
    ii. Taxa de administração – resultado – R$ 638.

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

16. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas de 18 de dezembro de 2023, foram deliberados: (i) alteração do capítulo do Regulamento do Fundo que trata da Política de Investimento e da Composição e Diversificação da Carteira do Fundo; (ii) a alteração do capítulo de Tributação do Fundo; (iii) a inclusão dos novos parágrafos Quarto e Quinto ao Artigo 8º do Regulamento do Fundo; (iv) alteração do capítulo que trata dos Fatores de Risco e da Política de Administração de Riscos; (v) Serão desconsiderados pela Administradora os exercícios de opção firmados pelos Cotistas do Fundo para o pagamento da alíquota reduzida do imposto de renda sobre os rendimentos apropriados até o dia 31 de dezembro de 2023, prevista nos Artigos 27 e 28 do Projeto de Lei Nº 4.173-A de 2023 (“PL 4.173”), considerando que o Fundo estará enquadrado ao regime tributário disposto no Art. 25 ou no Art. 18 do PL 4.173 (Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica); (vi) foi consignado que o Gestor do Fundo é responsável por adequar a carteira à Aplicação Mínima nos Fundos Investidos, conforme matéria aprovada acima, devendo o Fundo estar enquadrado aos novos limites na data de entrada em vigor do novo Regulamento consolidado; (vii) a Administradora consolidará a nova versão do Regulamento, tendo em vista as modificações havidas. Tais deliberações entraram em vigor no fechamento do dia 20 de dezembro de 2023.

16. Alterações estatutárias - continuação

Em Instrumento particular de alteração realizada em 9 de agosto de 2023, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a alteração da denominação do Fundo que passa a ser “Excellence Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado”; (ii) alterar e reformular integralmente o Regulamento do Fundo, sendo que a nova versão do Regulamento do Fundo ora aprovada pela Administradora passa a vigorar com a redação constante do “Anexo A” a este instrumento (“Novo Regulamento”); (iii) assumir a função de administração, escrituração de Cotas e controladoria de passivo do Fundo; (iv) a contratação do Btg Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, para a prestação de serviços de custódia e tesouraria de ativos do Fundo; (v) a aprovação da contratação da Euqueroinvestir Gestão de Recursos Ltda. para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.213, de 25 de junho de 2019; (vi) a aprovação da realização da primeira emissão de cotas do Fundo (“Cotas” e “Primeira Emissão”, respectivamente), para a distribuição mediante oferta pública. Tais deliberações passaram a fazer efeito nesta data.

Em Instrumento particular de constituição realizada em 24 de julho de 2023, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a constituição de um Fundo de Investimento, classificado, nos termos da legislação aplicável, como “Multimercado”, sob a forma de condomínio aberto, Constantia Sulamérica Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado (“Fundo”); (ii) aprovação do regulamento do Fundo, que segue consolidado na forma de anexo ao presente Instrumento de Constituição; (iii) a assunção da função de administração, escrituração de Cotas e controladoria de passivo do Fundo; (iv) a designação do Sr. Gustavo Cotta Piersanti, como diretor do Administrador responsável pelas operações do Fundo, para responder civil e criminalmente pela gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações relativas ao Fundo; (v) a designação do Banco Btg Pactual S.A. como prestador de serviços de custódia e tesouraria de ativos do Fundo; (vi) a designação da Euqueroinvestir Gestão de Recursos Ltda.. como prestadora do serviço de gestão da carteira de investimentos do Fundo; (vii) a aprovação do novo Regulamento consolidado. Tais deliberações passaram a fazer efeito nesta data.

17. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira	EuQueroInvestir Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Excellence Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 51.540.928/0001-08
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

			Rentabilidade em %	
			Fundo	
Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (*)	Mensal	Acumulada
31/08/2023	**11.139**	**1,0000**	**-**	**-**
30/09/2023	**12.337**	**1,0128**	**1,28%**	**1,28%**
31/10/2023	**35.154**	**1,0263**	**1,33%**	**2,63%**
30/11/2023	**59.740**	**1,0390**	**1,23%**	**3,90%**
31/12/2023	**67.931**	**1,0516**	**1,21%**	**5,16%**
31/01/2024	**68.787**	**1,0654**	**1,32%**	**6,54%**
28/02/2024	**91.644**	**1,0771**	**1,10%**	**7,71%**
31/03/2024	**102.902**	**1,0895**	**1,15%**	**8,95%**
30/04/2024	**104.126**	**1,1030**	**1,24%**	**10,30%**
31/05/2024	**105.378**	**1,1159**	**1,16%**	**11,59%**
30/06/2024	**106.571**	**1,1282**	**1,10%**	**12,82%**

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.